



MUNICÍPIO DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL
50
FONES /FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000-CNPJ 46.137.451/0001-76- PIRATININGA -
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO – CIÊNCIA

OBRIGATORIEDADE DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF

Eu, _____, RG
nº.: _____, CPF nº. _____, proprietário
da construção localizada no endereço
_____, nº. _____, Lote
_____ da Quadra _____ no bairro _____, neste
município de Piratininga, São Paulo, declaro para os devidos fins e direito,
que estou ciente da **Lei sob nº. 1.864, de 22 de junho de 2009**, que
**“Dispõe sobre a utilização de madeira em obras públicas e
particulares”**.

Declaro também estar ciente que a não apresentação do Documento
de Origem Florestal – DOF acarretará na não autorização da Certidão de Habite-se.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente
declaração em duas vias de igual e inteiro teor.

Piratininga, ____ de _____ de _____.

Proprietário:

Ass.: _____

Obs.: A DOF é emitida para uso de madeira nativa.

Art. 1º Sem prejuízo das demais exigências previstas em Lei, a
expedição do “habite-se” de obras iniciadas a partir da vigência desta Lei, será condicionada a
apresentação da nota fiscal de compra e do número do Documento de Origem Florestal – DOF,
criado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253, de 18 de agosto de 2006, referente a
todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa incorporados de forma permanente na
obra.